



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 25, DE 25 NOVEMBRO DE 2014

### **Institui a gratificação mensal para os responsáveis pela aquisição de bens e serviços nas modalidades licitatórias pregão e convite**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE na Sessão Plenária Ordinária nº 37, realizada em 25 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XI do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que se faz necessário a aquisição de alguns bens e serviços pelo CAU/CE por intermédio de pregão, já que este é o procedimento administrativo preferencial para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Federal, e de licitação, para os casos não abrangidos pela modalidade de pregão;

Considerando que a estrutura administrativa do CAU/CE configura-se como pequena unidade administrativa, sendo exíguo o quadro de pessoal, ensejando a aplicação do art. 51, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de estabelecer gratificações eventuais (por licitação) dos funcionários que irão conduzir os processos de aquisição de bens e serviços nas modalidades pregão ou convite.

#### **DELIBEROU:**

**Art. 1º** Ficam instituídas gratificações eventuais (por cada licitação) a serem atribuídas aos integrantes designados para conduzir os processos de aquisição de bens e serviços nas modalidades pregão ou convite, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

**Art. 2º** O valor da Gratificação eventual (por cada licitação) a ser concedida ao servidor designado será a seguinte:

- I. Designado para licitação modalidade convite R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada licitação;
- II. Pregoeiro R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada licitação;
- III. Integrante de equipe de apoio em pregão R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por cada licitação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Deliberação Plenária correrão por conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.01.001.002 – Gratificação de função.